



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 16 DE JULHO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.161

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07
AVISOS.....	PÁG. 07
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 08

DECRETOS

**DECRETO Nº 1430,
DE 12 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.134.255-4/2007, de interesse de **DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembremento e a planta do Lote 25, da Quadra 231, situado às Avenida Feira de Santana e Rua Marajó, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25 e Área Pública Municipal C-5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25 ÁREA 631,17m²

Frente para a Avenida Feira de Santana: 20,29m

Fundo, confrontando com o Lote 24: 25,05m

Lado direito, confrontando com o Lote 26: 28,05m

Lado esquerdo, confrontando com APM C-5: 23,60m

Pela linha de chanfrado - Avenida Feira de Santana com APM C-5: 2,93m

APM C-5 ÁREA 65,83m²

Frente para a Rua Marajó: 20,29m

Fundo, confrontando com o Lote 25: 23,60m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24: 3,00m

Pela linha de chanfrado - Rua Marajó com Avenida Feira de Santana: 4,49m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1431,
DE 12 DE JULHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.109.207-8/2007, de interesse de **CONSCIENTE CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembremento/desmembremento e a planta dos lotes 9/15, 11-B, 12-A, 12-B, 13 e 14-A, da Quadra 39, situados à Avenida T-1 e ruas T-28 e T-48, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 9/15-A, 9/15/11-B/12-A/12-B/13/14-A e Área Pública Municipal C-9, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 9/15, 11-B, 12-A, 12-B, 13 e 14-A em Lote 9/15/11-B/12-A/12-B/13/14-A.

LOTE 9/15/11-B/12-A/12-B/13/14-A ÁREA 3.480,00m²

Frente para a Avenida T-1: 15,00m

Fundo, confrontando com a Rua T-28: 26,50m

Lado direito, confrontando com os lotes 08 e 16: 100,00m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 10 e 11-A, Rua T-48 e Lote 14: 30,00+35,00+50,00+23,50+20,00m

2. Desmembrando o Lote 9/15/11-B/12-A/12-B/13/14-A em lotes 9/15-A, 9/15/11-B/12-A/12-B/13/14-A e Área Pública Municipal C-9.

LOTE 9/15-A ÁREA 450,00m²

Frente para a Avenida T-1: 15,00m

Fundo, confrontando com o Lote 9/15/11-B/12-A/12-B/13/14-A: 15,00m

Lado direito, confrontando com o Lote 08: 30,00m

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 10 e 11-A: 30,00m

LOTE 9/15/11-B/12-A/12-B/13/14-A ÁREA 2.880,00m²

Frente para a Rua T-28: 26,50m

Fundo, confrontando com os lotes 9/15-A e 11-A: 47,00m

Lado direito, confrontando com o Lote 14 e APM C-9: 20,00+20,50+50,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 16: 70,00m

ÁREAPÚBLICAMUNICIPAL C-9
ÁREA 150,00m²

Frente para a Rua T-48: 50,00m
Fundo, confrontando com o Lote 9/15/11-B/12-A/12-B/13/14-A: 50,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 11-A: 3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14: 3,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1432,
DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.058.14 1-5/2006, de interesse de RAIMUNDO PEREIRADA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 10, da Quadra 12, situado às ruas 07 e 08, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10 ÁREA 489,93m²
Frente para a Rua 8: 15,28m
Fundo, confrontando com o Lote 11: 15,70m
Lado direito, confrontando com o Lote 09: 34,64m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10-A: 30,08m

LOTE 10-A ÁREA 379,10m²
Frente para a Rua 7: 17,79m
Fundo, confrontando com o Lote 10: 30,08m
Lado direito, confrontando com a Rua 8: 2,91m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11: 19,30m
Pela linha de chanfrado - Rua 07 com a Rua 08: 12,55m

Art. 2º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1433,
DE 12 DE JULHO DE 2007.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.946.534-7/2006, de interesse de **FR INCORPORADORA LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba 3F, situada à Chácara Santa Rita, Fazenda Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir as glebas 3F-1 e 3F-2 (APM C-1), com as seguintes características e confrontações:

GLEBA 3F-1 ÁREA 4.353,53m²
Frente para a Rua Santa Clara: 22,65+D=4,706+D=31,843m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns
Lado direito, confrontando com a Gleba 4B: 105,54m
Lado esquerdo, confrontando com a Gleba 3F-2 (APM C-1): 123,97m

GLEBA 3F-2 (APM C-1) ÁREA 8.707,06m²
Frente para a Rua Santa Clara: D=8,386+32,60+39,21m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns
Lado direito, confrontando com a Gleba 3F-1: 123,97m
Lado esquerdo, confrontando com a Gleba 2B: 86,74m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1434,
DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.137.708-1/2007, de interesse de **PONTAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12/13, 11 e 10, da Quadra 231, situados à Avenida C-107 e Rua C-124, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11/12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11/12/13 ÁREA 2.066,50m²
Frente para a Avenida C- 107: 26,00m
Fundo, confrontando com o Lote 09: 36,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 14, 16 e 17: 58,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-124: 48,00m
Pela linha curva: D=15,72m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1435,
DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.136.901-1/2007, de interesse de **MARCELO D'ALCÂNTARA COSTA,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 13 e Área Inservível, da Quadra B-24, situados à Avenida E e Rua 56, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13 ÁREA 1.148,00m²
Frente para a Avenida E: 38,40m
Fundo, confrontando com a Rua 56: 33,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 12 e 14: 20,10+19,60m
Pela linha curva: D=7,85+5,06+D=9,99m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1436,
DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.156.116-7/2007, de interesse de **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 13, da Quadra E-1, situados à Avenida República do Líbano, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/13 ÁREA 1.235,50m²
Frente para a Avenida República do Líbano: 28,00m
Fundo, confrontando com os lotes 14 e 12: 28,00m
Lado direito, confrontando com Lote 15: 44,125m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09: 44,125m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1437,
DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.153.460-7/2007, de interesse de **CLEBER CONTIJO LUCAS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 13, situados às ruas da República e São José, Jardim Vitória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13 ÁREA 1.050,57m²
Frente para a Rua da República: D=22,850m
Fundo, confrontando com os lotes 1, 2, 3 e 4: D=37,610m
Lado direito, confrontando com a Rua São José: 27,54m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11: 32,50m
Pela linha de chanfrado - Rua São José com Rua da República: 7,28m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1438,
DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.018.073-9/2006, de interesse de **TAPAJÓS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra B-13, situados às ruas 55 e 59, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/03 ÁREA 1.744,635m²
Frente para a Rua 59: 30,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04: 35,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 55: 45,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 24, 23 e 22: 50,00m
Pela linha curva: D=7,85m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1439,
DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.055.076-5/2006, de interesse de **CLAUDINEI GOTTSELIG**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 3 e 4, da Quadra 87, situados à Avenida Aristóteles e Rua Amburana, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3/4 ÁREA 1.507,27m²
Frente para a Avenida Aristóteles: D=45,88m
Fundo, confrontando com os lotes 5 e 23: 38,62+16,72m
Lado direito, confrontando com a Rua Amburana: 23,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01: 28,96m
Pela linha de Chanfrado - Av. Aristóteles com Rua Amburana: 7,07m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1440,
DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.135.391-2/2007, de interesse de **ROBERTO NEGRÃO DE LIMA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13 e 14, da Quadra 18, situados às ruas Dona Darcy, Elisaura e Dona Stella, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/04/05/06/07/13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/03/04/05/06/07/13/14
ÁREA 4.375,00m²
Frente para a Rua Dona Darcy: 50,00m
Fundo, confrontando com a Rua Dona Stela: 50,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Dona Elisaura: 70,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08, 09, 10, 11 e 12: 80,00m

Pela linha de chanfrado - Rua Dona Darcy com Rua Elisaura: 7,07m
Pela linha de chanfrado - Rua Elisaura com Rua Dona Stela: 7,07m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1441,
DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.997.096-3/2006, de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra X-6, situados à Rua Ibicuí, Residencial Araguaia, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10 ÁREA 1.129,03m²
Frente para a Rua Ibicuí: D=35,85m
Fundo, confrontando com os lotes 01, 02 e 03: D=43,80m
Lado direito, confrontando com o Lote 11: 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com APM-32: 22,71m
Pela linha curva: D=11,60m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1442,
DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.975.103-0/2006, de interesse de **ROBERTO DASILVATAVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 77 e 78, situadas à Alameda Juazeiro do Norte com Avenida Terezinha de Moraes, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 77/78, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 77/78 ÁREA 17.204,00m²
Frente para a Alameda Juazeiro do Norte: 50,00m
Fundo, confrontando com o Córrego Mingau: 162,98m
Lado direito, confrontando com a Chácara 79: 153,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Terezinha de Moraes: 94,84m
Pela linha curva: D=70,68m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 31556911/2007

INTERESSADO: Assessoria para Assuntos da Mulher

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 133/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como a disposto no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a firmatura de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria do Governo Municipal**, e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-GO**, no valor estimado de **R\$ 42.834,00** (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais), visando a realização de cursos na área de capacitação, formação, treinamentos e desenvolvimento de competências organizacionais gerais, técnicas, operacionais, gerenciais e outros afins, direcionados às mulheres em situação de vulnerabilidade social, conforme descrito no Processo nº 3.155.691-1/2007.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 31478456/2007

INTERESSADO: Assessoria para Assuntos da Mulher

ASSUNTO: Assuntos não Classificados

DESPACHO Nº 134/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados às mulheres que participarão de cursos de capacitação e formação profissional, realizados pela Assessoria para Assuntos da Mulher, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 31879523/2007

INTERESSADO: Assessoria para Assuntos da Mulher

ASSUNTO: Vale Transporte

DESPACHO Nº 135/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), para aquisição de vales-transporte destinados às mulheres carentes verificadas pela Assistência Social do Centro de Proteção à Mulher Cora Coralina, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhem-se à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 31827175/2007

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Assuntos não Classificados

DESPACHO Nº 136/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, autorizar a assinatura de Contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **Secretaria do Governo Municipal** e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**, tendo como objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 03 (três) elevadores do Paço Municipal, no valor mensal de **R\$ 1.037,22** (hum mil, trinta e sete reais e vinte e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses, sendo o período de 1º de julho de 2007 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização, tudo conforme descrito no Processo nº 3.182.717-5/2007.

Encaminhem-se os autos à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio.

Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SEPLAM

PORTARIA Nº 0011/07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso X, do artigo 52, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 1.330, de 04 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos atos e procedimentos administrativos desta Secretaria, em específico na Divisão de Topografia - DVTO.

RESOLVE:

I - Delegar atribuições de chefia para responder e assinar pelos atos da Divisão de Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento de Goiânia - SEPLAM, ao servidor Sr. **CARLOS EDUARDO MEIRELES REZENDE**, matrícula 218.243-05.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, aos 10 dias do mês de julho de 2007.

FRANCISCO R. VALE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 0012/07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso X, do Artigo 52, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 1.330, de 04 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos atos e procedimentos administrativos desta Secretaria, em específico na Divisão de Controle e Informação do Uso do Solo - DVUS.

RESOLVE:

I - Delegar atribuições de chefia para responder e assinar os processos de Uso do Solo na Divisão de Uso do Solo da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, por 30 dias a partir de 09 de julho de 2007, ao Servidor **ROGÉRIO BATISTA DIAS**, Matrícula 230596-05.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, aos 11 dias do mês de julho de 2007.

FRANCISCO R. VALE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

AVISOS

DERMU

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007-DERMU.
PROCESSO Nº 3.155.614-7/2007.

O DERMU- Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia, com sede à Rua 21 nº 410, Vila Santa Helena, nesta Capital, através de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 001/2007, referente a aquisição de 23.000 toneladas de Areia Industrial (Artificial), **FICA PRORROGADA** para o dia 02 de agosto de 2007, às 09:00 horas, por conveniência de interesse público que se faz necessária à formalização de alterações no referido Edital, em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital, formato “CDROM”, junto à Comissão de Licitação, mediante o comprovante de recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser efetuado na Tesouraria do DERMU, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias normais de expediente deste Departamento, ficando ressalvado que os licitantes que já adquiriram o citado Edital ficam isentos do recolhimento desta taxa.

Comissão de Licitação, aos 13 dias do mês de Julho de 2007.

Eliel Gonçalves de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº Mauro Miranda Soares
Diretor Geral do DERMU

CGL

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2007
(MENOR PREÇO POR LOTE)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2007, processo nº 31349109/2007.

CAMILO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Lotes: 01 e 02.

Goiânia, 16 de julho de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2007, processo nº 31246113/2007.

SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

Goiânia, 16 de julho de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2007
(MENOR PREÇO POR LOTE)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2007, processo nº 30769988/2007.

VILMA FERREIRA PONTES MESQUITA.
Lotes: 02, 05 e 08.

IRMÃOS SOARES LTDA.
Lotes: 03 e 07.

VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.
Lote: 06.

FRACASSADO.
Lotes: 01 e 04.

Goiânia, 16 de julho de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2007
(MENOR PREÇO POR LOTE)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2007, processo nº 31361141/2007.

VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.
Lotes: 01, 03, 05 e 08.

CSM COMERCIAL DE PROD. ALIMENT. LTDA.
Lote: 02 e 09.

Os lotes 04, 06 e 07 ficam fracassados.

Goiânia, 16 de julho de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELITA RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ nº 03.667.707/0001-44, Processo nº 32030262, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental simplificada, para atividade de comércio a varejo de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, sito a Rua 04, nº. 515, Qd. 53, Sala 16, Setor Central; Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PARAÍSO TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 31658349, a Licença Ambiental PRÉVIA E INSTALAÇÃO para PARCELAMENTO DO SOLO DO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO “SÍTIO DE RECREIO PARAÍSO TROPICAL” SITUADO NA GO-462 Km-9,5.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NILCE RIBEIRO IND E COM DE BOLSAS EM COURO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo nº 31872049, a LICENÇA AMBIENTAL: LAS LICENÇA AMBI-

ENTAL SIMPLIFICADA para a atividade: FABRICAÇÃO DE BOLSAS, MALAS VALISES E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL (COURO E PLÁSTICOS), sito na Rua 6 nº 200, Qd. R, Lt. 05, Vila Isaura, Cep: 74.553-100 nesta cidade de Goiânia Estado de Goiás.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO MECÂNICA E REFORMADORA RETOCAR LTDA, CNPJ nº 36.835.668/0001-04, Processo nº 32043071, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, as licenças ambientais de instalação e operação, para atividade de serviços de lanternagem, funilaria,

pintura, manutenção, reparação, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, sito a Av. C, nº 388, CEP: 74.620-190, Vila Moraes; Goiânia - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

C. LELLES SIQUEIRA & CIA LTDA., CNPJ nº 07.632.930/0001-07, Processo nº 32038123, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, as licenças ambientais de instalação e operação, para atividade de serviços de comércio varejista em geral, com predominância em produtos alimentícios, sito a Avenida Americano do Brasil, nº 882, Qd. 01, Lt. 09, CEP: 74.390663, Vila Rizzo; Goiânia - GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*